

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL Nº 03/2026 – PROCESSO SELETIVO DE COLABORADORES

A Coordenação do Curso de Extensão **Letramentos em Libras na Prática Formativa da Educação de Surdos**, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições, torna público o presente **RESULTADO FINAL** ao cargo de Tradutor/Intérprete de Libras/Língua Portuguesa do Edital nº 03/2026 – Processo Seletivo de Colaboradores

Em atendimento ao Edital nº 03/2026 e após a análise dos recursos interpostos, é apresentada abaixo a classificação final do cargo. Foram consideradas as notas definitivas e, nos casos de empate, os critérios de desempate previstos no item 9 do edital.

RESULTADO FINAL

TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

Candidato	Pontuação Final	Ordem de Desempate	Classificação Final
Thyessa Taiara Moreira do Nascimento Grossi	100	1º no critério n. 1	1º
Juliana Rodrigues Amaral Sousa	100	2º no critério n. 1	2º
Kelly Cristina Pereira de Assis	100	3º no critério n. 1	3º
Camila Ribeiro Lisbôa	100	4º no critério n. 1	4º
Raissa Guiseline de Oliveira	100	5º no critério n. 1	5º
Nathália Barros Ferreira	100	6º no critério n. 1	6º
Rosimery Soares Teixeira	92	1º no critério n. 1	7º
João Emanuel Moreno Bezerra	92	2º no critério n. 1	8º
Aline Ferreira de Assis de Lima	80	1º no critério n. 2	9º
Karina de Andrade Ferreira	80	2º no critério n. 2	10º
Graziela de Andrade Ferreira	80	3º no critério n. 2	11º
Cristina Patricia Antunes dos Santos	76	1º no critério n. 1	12º
Nathalia Ferreira Homem	76	2º no critério n. 1	13º
Deivin Vasconcelos dos Santos	72	1º no critério n. 1	14º
Júlia Pauline Oliveira Santos	72	2º no critério n. 1	15º
Daniel Rodrigues Ribeiro	40	não há empate	16º
Jussara Andrade Medeiros	32	não há empate	17º
Daiane Virginia Ribeiro Novaes	28	1º no critério n. 1	18º
Andressa Lauriene de Araújo Bahia	28	2º no critério n. 1	19º
Sandra de Carvalho Taconi	24	não há empate	20º
Andrêssa Maria da Silva	20	não há empate	21º
Larissa Tereza Do Nascimento Batista	12	não há empate	22º

Os recursos analisados que não produziram alteração da pontuação ou da classificação final não são identificados individualmente nesta publicação.

Nos casos de empate, foram observados, sucessivamente, os critérios do item 9 do Edital nº 03/2026: critério n. 1 - maior experiência profissional; critério n. 2 - maior titulação; e, critério n. 3 - maior idade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não geram, por si só, direito automático à contratação, nos termos das disposições finais do Edital nº 03/2026. A eventual contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, à necessidade e ao interesse da execução do projeto, bem como ao atendimento das condições necessárias para o desempenho das atribuições previstas para a função.

Para fins de eventual convocação, será observada rigorosamente a ordem de classificação final publicada neste resultado. A convocação será realizada de forma sucessiva, conforme a necessidade do projeto, até o preenchimento das vagas ou da quantidade de colaboradores necessária à execução das atividades.

Embora tenha sido realizada diligência junto aos candidatos classificados para levantamento prévio da disponibilidade para atuação presencial, tais informações possuem caráter meramente indicativo e não vinculante, não dispensando a necessidade de confirmação formal em momento oportuno. Assim, ainda que já tenham sido obtidas respostas preliminares, cada candidato será contatado individualmente por e-mail, em etapa própria, para ciência da necessidade de atuação no projeto e para que manifeste expressamente sua concordância ou não em assumir os compromissos e atividades previstos no plano de trabalho, considerando as condições efetivas de execução do projeto, inclusive dias, horários, atribuições e demais demandas definidas pela Coordenação.

A ausência de manifestação do candidato no prazo estabelecido no e-mail de convocação, bem como a manifestação expressa de impossibilidade de atendimento às condições necessárias para a atuação no projeto ou de não aceitação dos compromissos previstos no plano de trabalho, será considerada, para fins de convocação, como não aceitação da oportunidade naquele momento, sendo convocado o próximo candidato, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

A convocação de candidato subsequente não implica alteração da classificação final publicada, permanecendo esta válida nos termos do Edital nº 03/2026.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2026.

Coordenação do Projeto de Extensão